



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **19 / 2019**

DISPENSA Nr. **04 / 2019**

OBJETO Aquisição Porta Pratos personalizados confeccionados em poliéster .

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Administração

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 15 – 33,90,30 - Material de Consumo

OBJETIVOS : Doação em festividade que ocorre anualmente para comemorar o “Dia da Mulher” ..

Tenente Portela, 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZADORES:

Valdir M. Soares - Prefeito Municipal em Exercício Adriane S. Morais – Respons. Secr. Finanças

SOLICITANTE:

Adriane S. Morais – Secretária de Administração

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente CPL



AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 101/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:** Fornecimento de **PORTA PRATOS** confeccionados em **Poliéster 600 e Personalizados** para **"Doação"** em **"festividades"** que ocorrem todos os anos para comemorar o **"Dia da Mulher"**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Próprios.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - É "praxe" da Administração Municipal na realização de festividade para comemorar o **"Dia Internacional da Mulher"**, com a "Distribuição" as mesmas de "brindes / lembranças" em comemoração ao seu dia. Para o qual a Administração optou pela aquisição via Dispensa de Licitação, tendo em vista que o Valor fica bem abaixo do estipulado para a modalidade.

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação**



pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - *O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será* tipo:: MENOR VALOR GLOBAL {{ material + confecção + personalização }}.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - *O produto DEVERÁ ser* confeccionado em acordo com o descrito no anexo 1 (proposta financeira apresentada).

3.2 - *A contratada DEVERÁ efetuar* a ENTREGA do Produto até no Máximo dia 01/03/2019, junto ao Depto de Almoxarifado, sito a Praça Tenente Portela, 23 – centro – subsolo sem qualquer tipo de custas adicionais.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS e SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **ZOZ SOETHE ACTION AND FREEDOM** - CNPJ: **10,327,100/0001-80** - Endereço: Rua Pedro Kosmann, 133 – Centro – Ipora do Oeste - SC;

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor contratado com a Empresa é de **R\$: 11,70 a Unidade, TOTALIZANDO quantia de R\$: 9.360,00** (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

6- DA GARANTIA:

6.1 – *o Produto TERÁ uma GARANTIA mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de Material, Costura e Serigrafia.*



6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

6.2.1 – O Contrato terá vigência de **SEIS MESES** a contar de *sua Assinatura*, prevalecendo assim com a *garantia do produto*;

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento **SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a** Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15	33,90,30	Material Consumo	Secretaria de Administração
----	----------	------------------	-----------------------------

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**– pelo **Sra. Adriane S. Moraes – Fone: 55-3551-1454.**

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

SIMONE DE MOURA ROSA - OAB-RS: 60,366
Procuradora

VALDIR M. SOARES
Prefeito Municipal em Exercício



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	800,00	Un	Porta Pratos-{Poliester 600}- {Zipper}-{Personal.}-{d=29cm}- >> Produto Confeccionado em POLIESTER 600; Equipado com Duas Alças tipo "Cadarço" de no Mínimo 25mm; Fechamento em Zipper de no mínimo Nr. 6; Dimensões Mínimas de 29 cm de diâmetro; Personalizados Com Serigrafia / Estampa a ser INFORMADA quando da Solicitação;		11,70	9.360,00
Total						9.360,00

- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

>> **RC SERIGRAFIA E PROPAGANDA – 11560929/0001-91 – Valor Global R\$: 16.000,00**

>> **PIRATINI COM. SERVIÇOS LTDA. -26724950/0001-52 -Valor Global R\$: 15.600,00**

>> **CRISTIANO M. TRAUTMANN – 13615336/0001-00 – Valor Global R\$: 10.320,00**



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 19 / 2019

Dispensa de Licitação - Nr. 04 / 2019

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

Simone de Moura Rosa
Procuradora
OAB-RS: 60.366